

Cidade de Jundiahy

PUBLICA-SE AOS DOMINGOS.—PROPRIETARIO—M. DE BARROS MELLO

CIDADE DE JUNDIAHY

« PROGREDIAS

A nossa tradicional cidade desperta aceleradamente do seu *statu quo*.

Após o seu tirocinio de mais de dois seculos de estacionaria, qual o observador calmo que, mesmo estudando escrupulosamente os corolarios naturaes dos nossos meios de acção, poderia prever o futuro que a aguardava?

Não trepidamos em avançar: essa predicção era muito problematica.

Jundiahy foi o berço de diversos cidadãos hoje desaparecidos do numero dos vivos e que prestaram o concurso de seu talento, da sua popularidade em prol de seu paiz e da sua terra natal.

Porem o seu desenvolvimento se manifestava com lentidão, adaptando-se á qualidade do nosso solo, ao genio pouco emprehendedor do restante de seus filhos e á situação da cidade.

Os limites do nosso municipio, o prolongamento de vias ferras, com passagem n'estas terras estabelecendo suas sedes em outras cidades, eram os elementos que entorpeciam o nosso desenvolvimento. A producção nos municipios limitrophes era mais animadora; o prolongamento das estradas de ferro era necessario, embora contribuisse para o estacionamento do nosso atrazo material.

Era portanto, indispensavel um incentivo poderoso, efficaz para que rompessemos com as tradições obsoletas até aqui conservadas, e iniciassemos uma nova phase sob auspicios mais lisongeiros.

Esse incentivo appareceu no projecto ha muito planejado pela *Companhia Paulista*, da mudança de suas officinas para esta cidade.

A idéa estava em embryão ;

para realisar-a, sabiamos, era necessario lucta para se vencer alguns espiritos infensos a essa medida.

Mas, estava escripto que um dia a população d'esta cidade havia de receber essa grata nova por entre applausos entusiasticos e manifestações de verdadeiro jubilo.

Como todos sabem, a illustrada directoria da *Companhia Paulista* acaba de resolver a alludida mudança para Jundiahy.

Dentro em pouco tempo, a nossa modesta cidade será o centro dessa empresa opulenta e promissora ainda de outros grandes melhoramentos para nós.

Ao ter-se nesta cidade conhecimento da resolução da *Companhia Paulista*, estrugiram no ar muitos foguetes de diversos pontos.

E' o prenuncio de uma nova phase, do rompimento do nosso *statu quo*; é emfim, o estímulo de que tanto precisamos para nos empenharmos em outros commettimentos que nos colloquem ao par das nossas co-irmas.

Avante, pois, povo Jundiahyano.

Trabalho, patriotismo e confiança no futuro. >>

CANDIDATOS

DO

PARTIDO CATHOLICO

AO

CONGRESSO NACIONAL

PARA SENADORES

Dr. José Rubino de Oliveira, advogado, residente em S. Paulo.

Barão de Mogy-Guassú, fazendeiro, residente em Casa-Branca.

Dr. Vicente Maria de Paula Lacerda, fazendeiro, residente em Campinas.

PARA DEPUTADOS

Dr. Brazilio Augusto Machado de Oliveira, advogado, residente em S. Paulo.

Dr. Raphael Correia da Silva Sobrinho, fazendeiro, residente em Rio Claro.

Dr. Eusebio Innocenciô Vaz

Lobo da Camara Leal, advegado, residente em Taubaté.

Dr. Francisco Teixeira de Miranda Azevedo, engenheiro, residente em S. Paulo.

Dr. José Manoel de Arruda Alvim, advogado, residente em Itú.

Dr. Porfirio Abdagero Figueira de Aguiar, advogado, residente em S. Paulo.

Dr. João Eboli, medico, residente em Santos.

Dr. Manoel Augusto de Alvarenga, advogado, residente em S. Paulo.

Dr. Luiz Silverio Alves Cruz, advogado, residente em Campinas.

Cícero Bastos, capitalista, residente em São Paulo.

Dr. Amancio Guilhermino de Oliveira Pentecado, advogado, residente em Belem do Descalvado.

Dr. Estevão Leão Bourroul, proprietario, residente em São Paulo.

Manoel Marcelino de Souza Franco, capitalista, residente em Rio Novo.

Capitão Henrique Affonso de Araujo Macedo, militar, residente em São Paulo.

Polycarpo Augusto de Almeida Queiroz, jornalista, residente em Campinas.

Dr. João Antonio de Oliveira Cesar, advogado, residente em S. Paulo.

Dr. Antonio Benedicto dos Santos Malheiros, fazendeiro, residente em S. João da Boa Vista.

Commendador Artidoro Augusto X. Pinheiro, empregado publico aposentado, residente em São Paulo.

Joaquim Augusto da Cunha e Silva, proprietario, residente em Batataes.

Dr. João Alvares de Siqueira Bueno, proprietario, residente em São Paulo.

Dr. Felizardo da Assumpção Cavalheiro e Silva, medico, residente em São Paulo.

Dr. Luiz Gonzaga da Silva Leme, engenheiro, residente em S. Paulo.

J. FELIPPE PESTANA

Este distincto moço que esteve entre nós alguns dias, teve a gentileza de offerecer-nos o seu livro *Contos e Exerptos*, escripto em um estylo scintillante e attrahenté.

Felippe Pestana, cujo talento demonstrou desde os tempos que na visinha cidade de Campinas collaborava em diversas folhas diarias, embora tenha abandonado a espinhosa carreira jornalística, para empregar-se n'uma vida mais positiva e remunerada, nas suas horas de descanço ainda se occupa-se no cultivo da litteratura, e os *Contos e Excerptos* são uma prova exhuberante de que aquelle sympathico cidadão tem aproveitado bem o seu precioso tempo.

Agradecemos ao cidadão J. Felipe Pestana o presente de seu livro e fazemo-lo duplamente pela amabilidade de sua visita.

CIRCO UNIVERSAL

Albano Pereira, o apreciado e respeitavel artista, tão conhecido em todas as localidades de S. Paulo, como da Republica, tem feito as delicias do nosso publico com sua *Companhia Equestre e Gymnastica*, de primeira ordem pelo luxo e pela pericia do pessoal de que a mesma se compõe.

A *Companhia*, embora não se tenha feito annunciar com antecedencia, como torna-se preciso em uma cidade do interior, estreou no sabbado 23 do corrente, com boa casa.

Muitos applausos receberam os artistas.

No domingo o circo era pequeno para conter a multidão que á cunha alli se achava.

Desde o começo do spectaculo os espectadores em delirio manifestavam-se com verdadeira sympathia pelos artistas, que receberam lindos bouquets de flôres naturaes e muitas palmas.

Não se pode especialisar n'uma noticia, a pericia de cada um artista, porque sem agente querer, é facil de commetter injustiça, pois que todos elles são escolhidos pela capacidade e tem a qualidade de angariar sympathias do publico.

Hoje é o quinto e ultimo spectaculo, cujo programma convidativo como é, prevê que o bom do Albano Pereira está arranjando a *burra* para guardar um dinheiro surdo.

E elle merece e muito, porque a sua compahnia é de primeira ordem e digna de contar com a coadjuvação publica. Parabens ao respeivel artista.

VISITA HONROSA

S. exa. rvdma. o Snr. d. Joaquim José Vieira, illustre bispo do Ceará, distinguio-nos com sua amavel visita, antehontem, demorando-se conosco algumas horas. Somos gratos pela honrosa visita.

HOSPEDES

Acham-se entre nós, os cidadãos Passos Miranda Filho, estudante do 3º. anno de Direito de Sao Paulo e Gregorio Jose Rodrigues Borba, candidato á Constituinte pelo partido operario.

Os dois distinctos cidadãos farao hoje, ao meio dia, no nosso theatro, uma conferencia publica á qual com certeza assistirá a briosa classe operaria de Jundiahy.

O respeitavel cidadão Virgilio Junqueira, negociante desta praça depois de alguns dias de estada na Capital, chegou ante-hontem a esta cidade.

Segue amanhã para Porto Alegre, onde demorar-se-ha um mez, o nosso amigo cidadão Manoel Ignacio Garcia, secretario da Inspectoria geral da Companhia Paulista.

Bõa viagem e prospero regresso é o que desejamos ao amigo,

ALMANAK SECKLER

O laborioso e intelligente industrial cidadão Jorge Seckler trata de publicar para o anno proximo, o *Almanak do Estado de S. Paulo*, que ja conta 7 annos de existencia.

Para esse fim recebemos uma circular da importante firma Jorge Seckler & Comp. proprietaria do grande estabelecimento typographico, de encadernação e pautaço, da capital, solicitando-nos a remessa de informações desta cidade e municipio, o que de bom grado vamos prestar, para assim vermos figurar no almanak esta localidade

Desde já damos parabens aos incansaveis industriaes srs. Jorge Seckler & Comp. que nao poupam esforços para a publicação de um livro de tanta utilidade para todos os ramos de interesse publico, como é o *Almanak do Estado de S. Paulo*

O «*Porvir*» é o titulo de um pequeno jornal que começou sua publicação na Capital, sob a redacção dos snrs. H.M. Pereira, F. Guimarães Junior Francisco Ribeiro, Raul Cardoso e P. E. Junior.

Agradecemos a remessa do 1º numero.

Completo o seu 4º anno de existencia o «*O Correio Amparense*» cujo redactor e proprietario é o distincto cidadão Antonio Pinto Corrêa Junior. Parabens ao collega.

Foi prorrogado até o dia 31 de Dezembro do corrente anno, o pagamento sem multa, do imposto de capitação destinado ao fundo escolar.

OBITUARIO

Durante a semana foram sepultados no cemiterio municipal, os seguintes cadaveres:

dia 21
Celestino, 35 annos. (sem attestado medico.)

dia 26
José Antonio Palmeira, solteiro, 58 annos, hydropesia.

POSTA RESTANTE

Anna Izabel Vianna de Oliveira
Abel Gomes.
Antonio da Costa.
Carl Christensen
Frederico Delduque.
Francisca Maria do Espirito Santo
Francisco Augusto Sousa Velloso
Ignacio Cardoso Siqueira
Ignacio Leite de Siqueira
José Antonio de Oliveira, 2
José Benedicto de Moraes,
José Leite Machado.
João Ferreira Junior.
João Correa de Sant'Anna
Julio Fernandes dos Santos,
Julio Galvão Dr,
Leopoldina Maria de Jesus
Luiz Antonio M. da Costa
Lino Athouguia
D. Martim Miguel Arregui. 2
Manuel Affonso de A. Bombarda.
Manoel Carlos Gonçalves Ant rante
Nunes & Chaves.
Nicoláo Cardoso
Paulino José do Nascimento.
Paulino Frederico.
Ramos de Azevedo. Dr.
Sevirino dos Santos. 2
Humbelina Maria do Carmo.

EDITAES**TITULOS DE ELEITOR**

O cidadão Joaquim de Siqueira Moraes presidente da Intendencia Municipal de Jundiahy.

Pelo presente edital faz saber a todos quanto possa interessar e especialmente aos eleitores incluídos na revisão feita em virtude do Dec. n.º 200 a de 8 de Fevereiro de 1890, que do dia 25 do corrente em diante, das 11 ás 3 horas da tarde, estarão a disposição dos Snrs. eleitores na rua Barão de Jundiahy n.º 98, onde se achará o Secretario do Conselho, os competentes titulos que só serão entregues aos proprios eleitores ou á especiaes e legitimos procuradores.

E para constar mandou lavrar o presente que assigna. Eu Luiz Estevão de Siqueira secretario o escrevi.

Secretaria da Intendencia Municipal de Jundiahy, 24 de Agosto de 90
Joaquim de Siqueira Moraes.

Joaquim Siqueira de Moraes, presidente da Intendencia Municipal de Jundiahy

Faço publico para conhecimento dos interessados os decretos ns. 648 663 de 14 do corrente, assim como o avizo-circular do Ministerio do Interior de 16 do corrente; todos relativos a eleição a que se tem de proceder a 15 de Setembro proximo futuro.

Intendencia Municipal de Jundiahy, 28 de Agosto de 1890.

O Presiente

J. Siqueira de Moraes.

**DISPOSIÇÕES RELATIVAS
A'ELEIÇÃO DE
15 DE SETEMBRO.**

I

Podem votar os cidadãos qualificados em virtude da Lei de 9 de Janeiro de 1881.

DECRETO N. 648 de 9 de Agosto de 90
Providencia para que possam exercer o direito de voto os cidadãos qualificados em virtude da lei n. 3029 de 9 de Janeiro de 1881, que não tenham sido incluídos no recente alistamento eleitoral.

O Generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, Chefe do Governo Provisorio, constituido pelo Exercito e Armada, em nome da Nação, decreta:

Art. 1 Os cidadãos qualificados, em virtude da lei n. 3029 de 9 de Janeiro de 1881, que não obstante o disposto no art. 66 regulamento anexo ao decreto n. 200 A de 8 de Fevereiro do corrente anno, tenham deixado de ser incluídos no alistamento a que se procedeu de conformidade com o referido regulamento, serão admittidos a votar, exhibindo os respectivos titulos, perante a mesa eleitoral do districto de paz ou secção que comprehender o quarteirão onde se achavam alistados, segundo as declarações constantes dos mesmos titulos; salvo si não tiverem perdido os direitos politicos ou delles estiverem suspensos por alguma das causas especificadas no art 71 da Constituição publicada com o decreto n. 510, de 22 de Junho ultimo art. 3 do regulamento a que se refere o deceto n. 511 de 23 do mesmo mez.

Art. 2 Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões Governo Provisorio dos Estados Unidos do Brázil, 9 de Agosto de 1890.

Manoel Deodoro da Fonseca.

José Cesario de Faria Alvim.

II

Fiscalisação dos trabalhos das mesas eleitoraes.

DECRETO n. 663 de 14 de Agosto de 1890
O Generalissimo Manoel Deodoro do Fonseca, Chefe do Governo Provisorio constituido pelo Exercito e Armada, em nome da nação, decreta:

Art. 1 Em cada districto o 1 juiz de paz e o immediato em votos ao 4 juiz

de paz fiscalisarão os trabalhos da mesa eleitoral.

§ 1 Se o districto estiver devidido em secções, o juiz de paz servirá na secção em que tiver de votar e nomeará tantos cidadãos quantas forem as outras secções para fiscalisar cada um os trabalhos de uma mesa eleitoral.

§ 2 As attribuições de que trata este decreto serão exercidas: na falta do 1 juiz de paz, pelos outros juizes de paz segundo a ordem da sua votação; e na falta do immediato em votos ao 4 juiz de paz, pelos outros immediatos guardada a mesma ordem.

§ 3 Nos districtos em que não se tiver procedido a eleição de juizes de paz ou no caso de falta absoluta dos eleitos e seus immediatos em votos, as mencionadas funções competem aos juizes de paz e seus immediatos do quatrienio anterior.

§ 4 Só poderão ser fiscaes, cidadãos que sejam eleitores e estejam no gozo de seus direitos politicos, devendo ser escolhidos de cada mesa eleitoral dentre os cidadãos que perante ella tenham de votar.

§ 5 A comunicação dos nomes dos cidadãos que têm de fiscalisar os trabalhos de cada mesa eleitoral deverá ser feita por escripto ao respectivo presidente, por occasião da instalação da mesa.

Da acta que se lavrar deverão constar os nomes dos fiscaes.

§ 6 O numero de fiscaes não poderá exceder a dois para cada mesa eleitoral.

§ 7 A falta da nomeação de fiscaes ou o não comparecimento destes não impede os trabalhos das mesas eleitoraes.

Paragraphe 8 Os fiscaes terão assento nas mesas e assignarão as actas.

Nas questões que propuserem ou suscitarem acerca do processo da eleição nos termos do artigo 49 do regulamento anexo ao decreto n. 511 de 23 Junho ultimo, não terão voto deliberativo, podendo todavia intervir nãdiscussão.

Art. 2 Revogão-se disposições em contrario.

Sala das sessões do Governo Provisorio dos Estados Unidos do Brazil 15 de Agosto de 1890, 2 da Republica

Manoel Deodoro da Fonseca

José Cesario de Faria Alvim

III

Elegibilidade dos naturalizados

AVISO CIRCULAR. MINISTERIO DO INTERIOR. RIO DE JANEIRO, 16 DE AGOSTO DE 1890 1ª Sessão

Suscitando-se duvidas sobre as condições de elegibilidade dos naturalizados, o governo declara:

A restricção do art. 25 da constituição não comprehende os estrangeiros naturalizados em virtude da disposição do art. 1 do decreto n. 57 A de Dezembro de 1889, a respeito dos quaes prevalecem as vantagens e direitos concedidos pelo art. 3 do mesmo decreto.

O preceito constitucional rege os casos de naturalisação sujeitos á regra geral, por isso mesmo não pode comprehender o caso excepcional do art. 1 do citado decreto, para o qual, affastando-se do rigor commum, a lei não requer tempo determinado de residencia ou outra qualquer condição.

Fica, portanto, entendido que os estrangeiros que já residiam no Brazil no dia 15 de Novembro de 1889 e que se tenham naturalizado por não haverem declarado sua opção pela nacionalidade de origem, gosarão de todos os direitos civis e politicos dos cidadãos natos, podendo desempenhar todos os cargos publicos, excepto o de presidente da republica.

Saude e Fraternidade.

José Cesario de Faria Alvim.

ELEIÇÃO DE 15 DE SETEMBRO CANDIDATOS PARA SENADORES

Dr. Francisco Rangel Pestana, jornalista, residente na capital.

General Campos Salles, advogado, residente na capital.

Dr. Prudente de Moraes, advogado, residente em Piracicaba.

PARA DEPUTADOS

Dr. Americo Braziliense, advogado, residente na capital.

Dr. Antonio da Silva Prado, lavrador e capitalista, residente na capital.

Dr. Alfredo Ellis, lavrador, residente em Rio-Claro.

Dr. Adolpho Gordo, advogado, residente na capital.

Dr. Angelo G. Machado, advogado residente em Rio-Novo.

Dr. Antonio J. da Costa Junior, lavrador, residente em Bocaina.

Antonio Moreira da Silva, advogado, residente em Tatuhy.

Dr. Bernardino de Campos, advogado, residente na capital.

Dr. Carlos Garcia, advogado, residente na capital.

Dr. Cesario Motta Junior, medico, residente em Capivary.

Dr. Domingos Correa de Moraes, engenheiro, residente na capital.

General Francisco Glycerio, advogado, residente em Campinas.

Dr. F. de P. Rodrigues Alves, lavrador, residente em Guaratinguetá.

Dr. Joaquim Lopes Chaves, catalista residente na capital.

Major dr. J. Thomaz Carvalho, medico, residente na capital.

Dr. J. Alvares Rubião Junior, advogado, residente na capital.

Dr. J. Luiz de Almeida Nogueira, advogado, residente na capital.

Dr. Martinho da Silva Prado Junior, lavrador residente na capital.

Dr. Manoel de Moraes Barros, lavrador, residente em Piracicaba.

Paulino Carlos A. Botelho, lavrador, residente em S. Carlos do Píthai.

Kodolpho N. da Rocha Miranda, lavrador, residente em Sao Simao.

ANNUNCIOS

COLLECTORIA DE JUNDIAHY

Por esta Estação se faz publico que foi prorrogado pela ultima vez ate 31 de Dezembro vindouro, o prazo para o pagamento sem multa do imposto de Capitação, destidado ao fundo escolar, referente aos exercicios de 1887 a 1888 de 1888 a 1889 de 1889 a 1890, Colletoriade Rendas do Thezouro Estado de S. Paulo, em Jundiahy, 30 de Agosto de 1890

O Colletor

Joaquim Texeira Cavalleiros.

3--1

Attenção: — Precisa-se na officina de RAGHIANI JUNTI- NI de 2 officias sendo de carpinteiro e marcenciro, na Rua Barão de Jundiahy n. 31. Paga-se bem.

2-3

DENTISTA ALBERTO NAXARA

Com gabinete dentario nesta cidade onde veio residir, trabalha por todos os systemas até hoje conhecidos.



Attende a chamados para fóra da cidade.

RUA F. GLYCERIO 93

JUNDIAHY

TYPOGRAPHIA DA -CIDADE DE JUNDIAHY-

Fazem-se todo e qualquer trabalho de impressão, como cartões de visita, talões, notas de consignaço, convites para casamentos e enterros, folhetos, etc.

Material completo para obras.

Annexa á typographia esta estabelecida uma encadernação nas condições de, como a Capital, bem servir ao publico em trabalhos e preços.

OFFICINAS
Rua R. Pestana

OURIVESARIA

LUIZ P. DA SILVA COSTA

Muito conhecido neste lugar pelos trabalhos que tem feito relativos á sua arte, encarrega-se de todo e qualquer trabalho em OURO, PRATA OU QUALQUER OUTRO METAL, concertos de Joias etc.

Preços Modicos
CONCERTA LEQUES, PLANTES E INSTRUMENTOS DE MOZICA
Compra ouro velho e prata

JUNDIAHY

12 v altr.

HOTEL
DO
GLOBO
JUNDIAHY

2 \$0000
O
CENTO DE
CARTÕES
DE VISITA

JUNQUEIRA, SOARES & C.

Com completo sortimento de molhados, Iouças e tudo quanto ha de especial, neste ramo de negocios. **SPECIALIDADE EM** vinhos portuguezes e fructas em caldas. Os seus numerosos freguezes, encontram á sua disposição variado sortimento de vinhos nacionais.

DE PURA UVA

640 rs. á garrafa

Preços sem competencia. Dinheiro á vista

PRAÇA 13 DE MAIO

JUNDAHY

até 2.ª ord.

NA Sapataria de Giovanni Ginovesi, Precisa-se de um bom official.

PAGA-SE BEM

PRECISA-SE DE UM BOM TYPOGRAPHONES-TA TYPOGRAPHIA

PRECISA-SE de cincoenta trabalhadores para serviços de terra, paga-se até 2,000 por dia. Para tratar com o sr. José Fernandes, na rua Adolpho Gordo n. 62, travessa do Triumpho.

10-3

AVISO

O ferrador e viterinario Antonio Manoel da Rocha, resolveu estabelecer sua officina de ferrador, nesta cidade, deixou por esse motivo de trabalhar nas officinas do sr Antonio Conde de Araujo.

Participa que brevemente abrirá a sua officina e desde ja conta a protecção do publico desta cidade, bem como aos que ja conhecem o seu serviço.

3-3

COLONIA MARIANA

PIRASSUNUNGA

Pracisa-sede camaradas para serviço de lavoura, paga-se a **35\$000** mensaes e dá-se cama e mesa.

Informações nesta typographia.

AO PUBLICO

J. P. Stockler da Cruz, habilitado como prova com attestados de auctoridades, civis e criminaes, encarrega-se: de requerer conciliações, embargos, despejos, habeas-corpus e dispensas de multa do registro civil. Passa cartas de compras e vendas de terras (valor menor de 200\$000.) Tudo por preços ao alcance de todos. Pode ser procurado nos dias uteis das 9 horas manhã, ás 3 da tarde, á rua Siqueira Moraes n. 4.

5-2

JUNDIAHY

O abaixo assignado declara para os fins convenientes que deixa de fazer parte da sociedade que tinha na casa de negocio, que no bairro do Rio das Pedras gyrava sob afirma de Adão Dias da Rosa & C. dJundiahy, 6 de Agosto de 90, Francisco de Oliveira Santos

3-2

Vende-se

NESTA TYPOGRAPHIA

Uma machina para serrilhar talões, está perfeita e nova.

por

60,000

SECCADOR DE CAFÉ

Arens Irmãos tem a grande satisfação de avisar os srs. lavradores e a quem mais se interessar que o

SECCADOR DE CAFÉ

que mandaram construir na Inglaterra e do qual deram notícias já há tempo, acha-se funcionando na fazenda do sr. coronel Antonio Leme da Fonseca, na estação de Monte Ser-

rate, perto de Jundiahy, trabalhando de um modo admirável podendo por isso declarar publicamente que

ACHA-SE DEFINITIVAMENTE RESOLVIDO O PROBLEMA DO SECCAMENTO ARTIFICIAL DO CAFÉ

No escriptorio da redação deste jornal acha-se uma amostra do café seccado na machina **EM 5 HORAS**

Brevemente annunciaremos uma experiencia publica, na qual os srs. fazendeiros poderão verificar pessoalmente o admiravel e a singeleza do seccador

**Chama attenção para o aroma e côr
igual do café**

Arens Irmãos

**RIO DE JANEIRO
CAMPINAS**

OFFICINAS EM JUNDIAHY

JUNDIAHY